

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

OFÍCIO nº 559/2023 - 2º JEF.

Manaus, 23 de maio de 2023.

A Excelentíssima Senhora **Desembar**gadora Nélia Caminha Jorge Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas NESTA

Assunto: requisição de precatório

Senhora Presidente,

Encaminho a V. Exa. a **requisição de precatório** passada em favor de Edmar Martins dos Santos, autor(a) no(a) Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0730756-91.2022.8.04.0001, proposto(a) contra Estado do Amazonas, juntamente com cópia dos documentos exigidos na Portaria nº 1.993, de 30 de setembro do 2020, do TJAM.

Respeitosamente,

Anagali Marcon Bertazzo

Juíza de Direito



PODER JŪDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO

A Dra. Anagali Marcon Bertazzo, Juíza de Direito do 2º Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, **REQUISITA** a Excelentíssima Senhora Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de R\$ 74.480,60 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos), na forma a seguir discriminada:

Beneficiário	CPF/CNPJ/RNE	
EDMAR MARTINS DOS SANTOS	317.466.912-04	

Procurador do beneficiário	OAB
João Celio Moura Szlachta	OAB/AM 11.979

Ente devedor	CNPJ
ESTADO DO AMAZONAS	06.053.723/0001-35

Procurador	OAB

Crédito:

Valor corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor dos juros	Valor Bruto
R\$ 72.664,00	0,5%	R\$ 1.816,60	R\$ 74.480,60

Deduções:

Percentual da contribuição previdenciária	Órgão previdenciário	CNPJ do órgão previdenciário	NIT – Número de Inscrição do Trabalhador	
Não incide	-	-	-	

Percentual da contribuição do FGTS	Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de meses RRA
-	(x) Isento () Não isento	() Sim (x) Não	-

Obs: No caso de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito os valores



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

correspondentes devem ser especificados, nos moldes do quadro acima e somados ao do beneficiário originário no mesmo ofício precatório

() Inbutano () Acidente de Trabai	no	
•Natureza do crédito:			
ALIMENTA	AR	COMUM	
(x) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.		() Não-Alimentar	
() Benefícios Previdenciários e Indenizações por morte ou invalidez.		() Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)	
Data de Nascimento: 03/03/1969		() Desapropriações - Demais	
() Ativo (x) Aposentado	() Pensionista		
Doença Grave	() sim (x) não		

•Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 28/02/2023

Pagamento da parcela superpreferencial () sim

() sim (x) não

•Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

() Civil

() Trabalhista

(x) Administrativo

Pessoa com deficiência

() Constitucional

•Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 08/03/2023

(x) não

- •Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento de sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: 22/05/2023
- •Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não se aplica

A presente requisição é extraída dos autos do (a) Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0730756-91.2022.8.04.0001, movido(a) por Edmar Martins dos Santos em desfavor de Estado do Amazonas, originado(a) da Ação , processo nº 0730756-91.2022.8.04.0001 ajuizada em 05/08/2022 perante este juízo.

Manaus - AM, 22 de maio de 2023. Eu, Elizia Mara Costa Israel, Diretora de Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Vara, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos.

Anagali Marcon Bertazzo Juíza de Direito